



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23


MENSAGEM Nº 003/2025 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

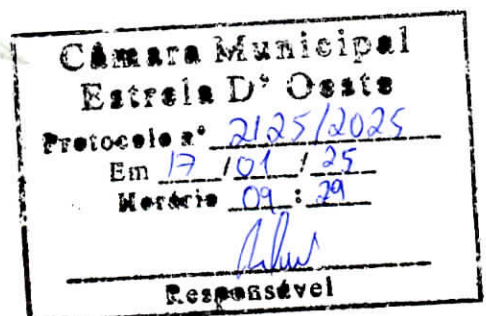
Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei Complementar nº. 003/2025, sobre alteração constante na tabela do artigo 1º, da Lei Complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023, com objetivo de reajustar o pagamento do auxílio alimentação em pecúnia aos servidores públicos municipais ativos.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de janeiro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025.

"Altera disposição constante na tabela do artigo 1º, da Lei Complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º- O artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre autorização do pagamento em pecúnia de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º-
.....
.....
.....
....."

Faixa Salarial	Valor do Auxílio Alimentação
Até R\$ 2.000,00	R\$ 630,00 NR
R\$ 2.000,01 á R\$ 3.500,00	R\$ 577,50 NR
R\$ 3.500,01 á R\$ 5.000,00	R\$ 472,50 NR
Maior que R\$ 5.000,00	R\$ 367,50 NR"

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Impacto nº 002/2025

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - 5%	1.273.780,45
Vale Alimentação Servidores - 5%	160.000,00
Total do Reajuste Anual	1.433.780,45
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - 5%	1.337.469,47
Reajuste Vale Alimentação Servidores - 5%	168.000,00
Total do Reajuste Anual	1.505.469,47
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - 5%	1.404.342,94
Reajuste Vale Alimentação Servidores - 5%	176.400,00
Total do Reajuste Anual	1.580.742,94

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025	
+ Superávit Financeiro de 2024	2.171.245,00
Receita Prevista para 2025	69.305.973,04
Diponibilidade Financeira Estimada em 2025	71.477.218,04
Acréscimo de despesas	1.433.780,45
- Impacto Financeiro	2,0059%
- Impacto Orçamentário	2,0688%
b) Exercício de 2026	
+ Superávit Financeiro de 2025	-
Receita Prevista para 2026	72.771.271,69
Diponibilidade Financeira Estimada em 2026	72.771.271,69
Acréscimo de despesas	1.505.469,47
- Impacto Financeiro	2,0688%
- Impacto Orçamentário	2,0688%
c) Exercício de 2027	
+ Superávit Financeiro de 2026	-
Receita Prevista para 2027	76.409.835,28
Diponibilidade Financeira Estimada em 2027	76.409.835,28
Acréscimo de despesas	1.580.742,94
- Impacto Financeiro	2,0688%
- Impacto Orçamentário	2,0688%



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida Estimada	69.294.973,04
Custo Anual da Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2024	25.475.608,96
Impacto 001/2025 - 12/2025 - Reajuste 2025	1.433.780,45
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2025	26.909.389,41
Percentual Estimado em 31/12/2025	38,83%
b) Exercício de 2026	
Receita Corrente Líquida Estimada	72.759.721,69
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2025	26.909.389,41
Impacto 001/2025 - 12/2025 - Reajuste 2026	1.505.469,47
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026	28.414.858,88
Percentual Estimado em 31/12/2026	39,05%
c) Exercício de 2027	
Receita Corrente Líquida Estimada	76.397.707,78
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026	28.414.858,88
Impacto 001/2025 - 12/2025 - Reajuste 2027	1.580.742,94
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2027	29.995.601,82
Percentual Estimado em 31/12/2027	39,26%

DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Na previsão das receitas do exercício para 2.026 e 2.027 foi considerado a média de 5% e 5%.
Para o cálculo das despesas para o exercício de 2.026 e 2.027 foi considerado a média de 5% e 5%.

NOTA: Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 31.12.2024 é 39,46%.

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO / CONTADOR

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 13 de janeiro de 2025.


Pedro de Senzi Neto
Prefeito

Nivia Diogo Gomes
Contadora